UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://pbcd.ufsc.br/ E-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br

Tel.: (48) 3721 2713

NORMAS COMPLEMENTARES

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO NO PPGBCD

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do

Desenvolvimento (PPGBCD), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que

deliberou o Colegiado Delegado, em sessão realizada em 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

APROVAR as normas complementares para APRESENTAÇÃO DE

SEMINÁRIOS NO PPGBCD.

Art. 1° Os acadêmicos matriculados nas disciplinas "Seminários em Biologia

Celular e do Desenvolvimento I e II" devem apresentar no mínimo 2 seminários durante

o curso de Mestrado e no mínimo 4 seminários durante o curso de Doutorado.

§ 1° No curso de mestrado o primeiro seminário deverá ser sobre assunto

pertinente ao escopo do PPGBCD e o segundo seminário versará, obrigatoriamente,

sobre o assunto da Dissertação com resultados preliminares.

§ 2° No curso de doutorado três seminários deverão ser sobre um assunto

pertinente ao escopo do PPGBCD e um seminário poderá ser validado com a

apresentação de Qualificação de Tese.

§ 3° Antes da apresentação, o assunto do seminário deve ser aprovado pelo

professor (a) orientador (a) e o (a) coordenador (a) da disciplina de seminários.

§ 4° Caberá ao estudante enviar um resumo, de até 200 palavras, da sua

apresentação ao coordenador (a) da disciplina de Seminários para divulgação.

- § 5° Os seminários serão apresentados em um tempo máximo de 30 minutos seguidos de até 20 minutos de discussão.
- **Art. 2**° Será exigida a participação em no mínimo 30 seminários para o cumprimento de cada uma das disciplinas de Seminários.
- § 1º Poderão ser considerados seminários assistidos em outros PPG, desde que comprovados ao coordenador (a) da disciplina.
- § 2º Poderão ser considerados como seminários as defesas assistidas no PPGBCD, desde que comprovadas ao coordenador (a) da disciplina.
- **Art. 3**° A coordenação dos Seminários será exercida preferencialmente (i) pelo Sub-Coordenador (a); (ii) por membro docente do colegiado delegado; ou (iii) docente permanente do PPGBCD. Caberá à coordenação de seminários:
 - a) Organizar o plano de ensino da disciplina com o cronograma dos seminários;
 - b) Divulgar os seminários aos discentes e docentes do PPGBCD;
 - c) Controlar a frequência e acompanhar os estudantes no cumprimento dos seminários apresentados e moderados;
 - d) Abrir a sessão do seminário; coordenar as perguntas, tempo e duração das discussões:
 - e) Definir os pós-graduandos mediadores de cada seminário;
 - f) Julgar a qualidade da apresentação e mediação dos seminários;
 - g) Comunicar à Secretaria Integrada as notas dos estudantes ao final dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- **Art. 4**° No julgamento dos seminários poderão ser observados os seguintes quesitos:
 - a) Dinâmica e capacidade de transmitir a informação;
 - b) Conhecimento do assunto;

- c) Tempo de apresentação;
- d) Motivação despertada;
- e) Capacidade de responder perguntas;
- f) Recursos audiovisuais utilizados.
- **Art. 5**° Após a apresentação dos seminários o coordenador (a) da disciplina passará a palavra aos mediadores que se encarregarão de iniciar as perguntas ao apresentador.
- § 1° Os mediadores serão estudantes de Mestrado e Doutorado matriculados na disciplina de Seminários.
 - § 2° Cada seminário terá a mediação de, no mínimo, dois estudantes.
- **Art.** 6° Para aprovação nas disciplinas de Seminários o (a) acadêmico (a) deverá, além de cumprir os artigos 1° e 2°, ser mediador de no mínimo 2 seminários no Mestrado e 4 no Doutorado.
- § 1º Caso a apresentação ou a mediação dos seminários não atinjam os objetivos, o coordenador (a) da disciplina encaminhará ao estudante nova data de apresentação/mediação.

Disposições finais

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Delegado do Programa.

DOCUMENTO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA 05/PPGBCD/2019 DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO DO DIA 24/06/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 05/PPGBCD/2019.

Florianópolis, 15 de abril de 2019.